

Lei nº 123
Regeneração venenosa de Furneiras

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Paulo Soffen que a Câmara decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o governo Municipal autorizado a dar em empréstimos do patrimônio servente da Câmara, para até 600.000 reais - sem fins lucrativos) membros.

Art 2º - Os despesas a que se refere o artigo anterior, serão cobertas pela rubrica 8.00.4 Letra c) Letra de Prestar a veredades.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1ª de maio de 1957.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 12.05.57

Paulo Soffen
Prefeito Municipal